



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 25/FEV/2019 14:51 000006671

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 005/2019

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 019, de 06 de fevereiro de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Pradópolis (FUMDEHP) e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja extinto o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Pradópolis (FUMDEHP), conforme dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 843/1992.

Segundo a Mensagem do projeto, a extinção do Fundo faz-se necessária em razão da impossibilidade técnica do seu funcionamento, além da insuficiência de recursos para atingir as finalidades inicialmente propostas.

Ademais, os recursos eventualmente existentes na conta bancária do FUMDEHP serão destinados ao caixa geral do Poder Executivo Municipal.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

II – Análise

A título de análise orçamentário-financeira, destaca-se que ao(à) Chefe do Poder Executivo é facultado dissolver o FUMDEHP quando comprovada sua impossibilidade técnica, financeira ou orçamentária de atingir seus objetivos legais, sendo que, nesse caso, os ativos e passivos do Fundo devem passar a integrar o patrimônio do Município, automaticamente, nos termos do parágrafo único do mesmo art. 22.

Assim, sendo caso de impossibilidade técnica, financeira ou orçamentária, e considerando que os recursos porventura existentes na conta bancária pertencente ao Fundo serão transferidos à conta de recursos livres do tesouro municipal, verifica-se que a sua extinção não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal, mas sim busca promover a utilização adequada e eficiente dos recursos públicos.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.


DANIEL DE SOUZA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 28/FEV/2019 09:02 000006682

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 005/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 25 de fevereiro de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 019, de 06 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

